

8 — Forma e prazo para apresentação de candidaturas:

8.1 — Prazo — 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

8.2 — Forma de apresentação — A candidatura deve ser apresentada em suporte de papel, pessoalmente ou através de correio registado, com aviso de recepção, formalizada, sob pena de exclusão, através de requerimento tipo, de utilização obrigatória, a fornecer pela secção de gestão de recursos humanos, disponível em [www.cm-benavente.pt](http://www.cm-benavente.pt), contendo os seguintes elementos:

- a) Identificação do procedimento concursal, com indicação da carreira, categoria e actividade caracterizadoras do posto de trabalho a ocupar;
- b) Identificação da entidade que realiza o procedimento, quando não conste expressamente do documento que suporta a candidatura;
- c) Identificação do candidato pelo nome, data de nascimento, sexo, nacionalidade, número de identificação fiscal e endereço postal e electrónico, caso exista;
- d) Situação perante cada um dos requisitos de admissão exigidos, constantes dos pontos 4 e 4.1. do presente aviso;
- e) A identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, quando exista, bem como da carreira e categoria de que seja titular, da actividade que executa, e do órgão ou serviço onde exerce funções;
- f) Os relativos ao nível habilitacional e à área de formação académica ou profissional;
- g) Opção por métodos de selecção, nos termos do n.º 2 do artigo 53.º da LVCR;
- h) Menção de que o candidato declara serem verdadeiros os factos constantes da candidatura.

8.3 — A apresentação da candidatura deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, de fotocópia do certificado de habilitações, do bilhete de identidade e do NIF, declaração emitida pelo serviço ou órgão de origem (quando aplicável), que identifique a modalidade de relação jurídica de emprego público existente, a carreira e categoria detidas, a actividade e funções exercidas e a avaliação de desempenho relativa ao último período, não superior a três anos. Os candidatos podem, ainda, apresentar currículo e fotocópia dos documentos comprovativos dos factos nele indicados, que possam relevar para apreciação do seu mérito. Relativamente aos procedimentos C, G, H e I, os candidatos devem ainda, sob pena de exclusão, apresentar fotocópia da carta de condução exigida, bem como da carta de qualificação de motorista, nos termos e situações referidos no ponto 4.2. do presente aviso.

8.4 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

8.5 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

9 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/09 de 22/01, os candidatos têm acesso às actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, desde que o solicitem.

10 — Métodos de selecção: Atento o carácter urgente dos procedimentos, com vista à prossecução das actividades constantes dos postos de trabalho enunciados, nos termos do previsto nos números 3 e 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2009, de 27 de Fevereiro, os métodos de selecção a utilizar são a prova prática de conhecimentos específicos e entrevista profissional de selecção.

A prova de conhecimentos — visa avaliar os conhecimentos profissionais e as competências técnicas dos candidatos, necessárias ao exercício das respectivas funções; a entrevista profissional de selecção, visa avaliar, de forma sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados, nomeadamente, os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

10.1 — A prova de conhecimentos terá a duração máxima de uma hora e consistirá no seguinte: Para o procedimento “A” Execução de um reboco de uma parede em alvenaria; Procedimento “B” Preparação de duas peças para soldar e execução de soldadura das mesmas e respectivo acabamento; Procedimento “C” Condução em via pública de um veículo de elevada tonelagem, manobras a realizar em cargas e descargas, proceder a um exame do veículo antes e após o trajecto; Procedimento “D” Montagem de um sinal de trânsito e de uma placa toponímia; Procedimento “E” Remoção de lixos e equiparados de uma rua do município; Procedimento “F” Limpeza de uma sarjeta; Procedimento “G” Realização de manobras de carga e descarga com atrelado; Procedimento “H” Verificação dos níveis de óleo e água e na movimentação de terras, utilizando uma máquina pesada; Procedimento “I” condução de um veículo ligeiro; Procedimento “J” corte de uma sebe;

Procedimento “L” remoção de lixo e limpeza de vala; Procedimento “M” confecção de um arroz.

10.2 — Cada um dos métodos de selecção é eliminatório, nos termos do n.º 12 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009.

10.3 — É excluído do procedimento o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos, não lhe sendo aplicado o método seguinte.

11 — Composição do Júri — O júri de cada um dos procedimentos concursais tem a mesma composição, que a seguir se indica, sendo que o primeiro dos vogais indicados substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos:

Presidente — Mário Jorge Cardoso Barcelos, director do Departamento Municipal de Obras, Urbanismo, Ambiente e Serviços Urbanos  
Vogais efectivos — Herminio Nunes da Fonseca, director Departamento Municipal Administrativo e Financeiro e Palmira Alexandra de Carvalho Morais Alexandre Machado, chefe da Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de recursos Humanos;

Vogais suplentes — António Manuel Vieira Pereira, encarregado operacional e Maria Teodora da Cruz Gonçalves, coordenadora técnica da Secção de Gestão de Recursos Humanos.

12 — Exclusão e Notificação dos Candidatos: Nos termos do n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, os candidatos excluídos serão notificados por ofício registado ou notificação pessoal, para a realização da audiência dos interessados, nos termos do código do procedimento administrativo; Os candidatos admitidos, serão convocados, pela forma referida anteriormente, com indicação do dia, hora e local para realização dos métodos de selecção, de acordo com o n.º 1 do artigo 32.º

A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção intercalar é efectuada através da lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações da Câmara Municipal de Benavente e disponibilizada na sua página electrónica. Os candidatos aprovados em cada método de selecção são convocados para a realização do método seguinte, através das formas referidas anteriormente.

13 — A lista de ordenação final dos candidatos que completem o procedimento é unitária, e efectuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de selecção.

14 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição “a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente um política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

15 — Sem prejuízo de outras preferências legais imperativamente estabelecidas, em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, os candidatos com grau de incapacidade ou deficiência igual ou superior a 60 % têm preferência, em igualdade de classificação;

15.1 — Para efeitos de admissão a concurso, os candidatos abrangidos pelo ponto 15 do presente aviso, devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, assim como indicar no requerimento de admissão as respectivas capacidades de comunicação, expressão.

16 — Nos termos do disposto do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/09, de 22/01, o presente aviso será publicitado na bolsa de emprego público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)) No 1.º dia útil seguinte à presente publicação (DR), na página electrónica da Câmara Municipal de Benavente e por extracto, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

16 de Setembro de 2009. — O Presidente da Câmara, *António José Ganhão*.

302316635

## MUNICÍPIO DA CALHETA

### Aviso n.º 17008/2009

Em cumprimento do disposto no artigo 37.º, n.º 1, alínea *d*), da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, faz-se público que, por meu despacho de 17 de Agosto de 2008, foi deferido o pedido de cessação da relação jurídica de emprego público por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado do trabalhador Luís Miguel Santos Velosa, com a categoria de Assistente Técnico, 1.ª-a posição remuneratória.

4 de Setembro de 2009. — O Presidente da Câmara, *Manuel Baeta de Castro*.

302267306